

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DA VEREADORA ARLÉIA LOPES DA SILVA

Protocolo n.º. <u>49</u> Recebido F. 0322025 Protocolista. Artuns	INDICAÇÃO Nº 004/2025	APROVADO REJEITADO Avrton ferfeito Morques Avrton ferfeito Morques MDB
AUTORA: Vereadora Arléia Lopes	da Silva	

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

A Vereadora que esta subscreve, indica à mesa Diretora, depois de ouvido o colendo Plenário para que seja enviado este expediente com a presente proposição a Excelentíssima Senhora Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal, ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Obras e infraestrutura Urbana, Senhor Ermeson Luna Bonfim - Indica a premente necessidade de construir quebra-molas com redutores de velocidade na Rua Assembléia de Deus, entre as ruas Sílvio de Castro Cunha e Alcides Pereira e a instalação de placas de sinalização na Rua Assembléia de Deus, no início da Rua 07 de Setembro, as quais dão acesso aos Balneários, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação de solicitação de apoio ao Parlamentar, tem por finalidade atender os moradores de Bodoquena e turistas. A construção de quebra-molas em muito Intribuirá o sentido de reduzir a velocidade dos veículos, pois os motoristas e motociclistas passam em alta velocidade, colocando em risco as vidas das pessoas que utilizam a referida via e proporcionando maior segurança aos moradores daquela região.

Essa rua é uma das principais desse Município, qual dá acesso aos balneários e comércios locais.

Muitas crianças, adolescentes e idosos atravessam diariamente naquela rua, correndo risco de atropelamento, devido ao intenso fluxo de veículos com velocidades acima do permitido, exemplo disso, são os diversos acidentes acontecidos naquelas localidades.

Por outro lado, com a recente pavimentação asfáltica da Rua Assembléia de Deus temos assistido à diversos rachas praticados por motoristas, colocando em risco as vidas dos transeuntes, já que os motoristas e motociclistas não respeitam a velocidade permitida, tampouco existem faixas de pedestre ou redutores de velocidade, na referida via.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DA VEREADORA ARLÉIA LOPES DA SILVA

Protocolo n.º		APROVADO	
	INDICAÇÃO	REJEITADO	
Recebido//	N° 004/2025		
Protocolista			
AUTORA · Vereadora Arléia Lones	la Silva		

Daí o motivo desta justa reivindicação.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 07 de Março de 2025.

Arléia Lopes da Silva Vereadora

(Nequinha)

Vereadora PP

Cristiane Ferreira Siqueira

Diorgenes Pereira Vereador PSD

Edineya de Carvoino

João de Paulo Rodrigues Vereador União Brasil

Gleyziane Parente Silva Vereadora PSDB

Aco oo

Mario Roberto Severino Ferreira Vereador União Brasil

Ayrton Ferreira Marques Vereador MDB